

## VOTO

O SENHOR MINISTRO MARCO AURÉLIO – Os honorários acrescidos, ante recurso interposto, pressupõem atividade da parte contrária. Se esta não apresenta contrarrazões ao agravo, descabe majorá-los. Divirjo parcialmente do Relator, para afastar o aumento implementado.

Plenário Virtual - minuta de voto - 09/11/2015